



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.153, de 17 de março de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza do pela Lei nº 1.232, de 18 de novembro de 1.981."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07	Departamento de Obras
07.03	Estradas Municipais
16.88.534.1.012	- Equipamentos Rodoviários
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.Cr\$ 110.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das reduções das dotações do Orçamento vigente, na mesma impostância:

03	Coordenadoria Geral
03.01	Gabinete do Coordenador
03.07.021.1.001	- Ampl. Equip. e Mat. Permanentes
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.Cr\$ 90.000,00.

07	Departamento de Obras
07.02	Div. de Obras e Serv. Municipais
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 20.000,00.

T O T A L Cr\$110.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 1.982

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

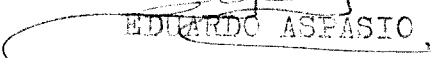
026

Estado de São Paulo

fls.2.

Decreto nº 2.153/82.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASFASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO